

PORTARIA Nº 045/2022

(DOC TCE-MT de 17.3.2022)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do ato de dispensa de licitação abaixo discriminado:

Gestor	Ato de Dispensa de Licitação	Objeto
Marcelo Catalano Corrêa	Ato de Dispensa de Licitação nº 06/2022 – Benedito Libânio Souza Neto, CPF: 424.xxx.xxx-00.	Prestação de serviço técnico de elaboração de projeto de reforma, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 005/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de março de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente